

ÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

1.0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamento e capacitação visando o pagamento de inscrições no evento: “3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na Administração Pública em Ano Eleitoral”.

2.0 - JUSTIFICATIVA: A participação tem o intuito de qualificar e atualizar as servidoras nos temas específicos na área de controle interno e externo em ano eleitoral.

3.0 – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR.

CONTRATADO:

Lote I: Com a empresa “**ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**”, empresa privada, inscrita no CNPJ sob n.º 04.727.713/0001-02, com sede Rua Doutor João Colin, 1285 – Sala 3 – America – Joinville – SC.

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 6, XVIII e artigo 74 III, da lei 14.133/2021, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Quando efetuado o pagamento, exigir-se-á apresentação das certidões negativas de débitos exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria n.º 034/2024.

Dorlene Grando
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Dotação Orçamentária: 010101.031.0010.2001.3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento:
010101.031.0010.2005.3.3.90.39.00.0000 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
010101.031.0010.2005.3.3.90.39.48.0000 – Serv. de Seleção e Treinamento

Análise Jurídica: Dispensada conforme Art. 23 da Resolução 003/2024.

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: com fulcro nos pareceres e na lei.

Corbélia – PR, 28 de fevereiro de 2024.



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c29ff804593a7a775e9d2a4feec9f6b8f794478995a334833c367583f1b76b98
Link de validação: <https://valida.ea/a8db356cbcbdeb5a9198a1aa027c9a1b180a4007fc57b6063?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: c29ff804593a7a775e9d2a4feec9f6b8f794478995a334833c367583f1b76b98

Link de validação: <https://valida.ae/a8db356cbcbdeb5a9198a1aa027c9a1b180a4007fc57b6063>

Última atualização em 28 fev 2024 10:09

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Emanuel Andriago Huff
Data: 28/02/2024 10:09
#34957a7bd63a11ee9f9442010a2b60d3

SIGNATÁRIO

Histórico

-  28/02/2024 10:06 Luana Scapini (luana_scapini@hotmail.com.br) criou este documento
-  28/02/2024 10:08 Emanuel Andriago Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 177.53.201.131
-  28/02/2024 10:09 Emanuel Andriago Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 177.53.201.131